

A DEMOCRACIA

ANNO I

ORÇÃO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

NUMERO 52

Piauhy (Theosina).

Os espíritos da liberdade são profetas da paz da sociedade.

6 de Dezembro de 1890.

EXPEDIENTE

Redacção e officinas à rua Bella numero 20.

Publica-se duas vezes por semana.

Tiragem 1,000 exemplares.

O pagamento das assignaturas é adiantado:

Por anno . . . 10\$000.
Por seis mezes . . . 6\$000.

Preço de publicações e annuncios —o que se convencionar.

As publicações de interesse particular devem vir legalmente responsabilizadas e só serão aceites quando escriptas em linguagem comedida.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Administração do sr. governador, Capitão Gabino Besouro.

EXPEDIENTE

OUTUBRO DE 1890

Dia 19

OFFICIOS

—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Tendo de seguir amanhã para a capital federal, áfim de tomar assento no Congresso, como deputado eleito pelo Estado de Alagoas, mandai justar minhas contas, inclusive a respectiva ajuda de custo.

—Ao mesmo.—Communico-vos que o secretario do governo deste Estado, bacharel Hersilio Lupercio de Souza, entrou nesta data no gozo da licença de tres mezes, que lhe concedi, com ordenado, em data de hontem, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

—Ao mesmo.—Tendo sido o engenheiro, capitão Antonio Menezes de Vasconcellos encarregado de examinar as estradas da Colonia de nãoes da Gamelleira, e as que desta cidade vão ter à dita Colonia, e indicar os meios de melhoral-as; e tendo o mencionado capitão dado conta da incumbencia que lhe fiz, pagai-lhe, por conta dos 18:000\$000 reis, da verba «Colonização, destinada à estradas, a quantia de 250\$000 reis, que lhe foi arbitrada por esse serviço.

—Ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba.—Na forma da clausula 9.ª § 2.º do respectivo contracto, mandai dar passagem à prãa, do porto desta capital ao de Amaranthe, no vapor do 23 deste, à Anna Luiza de Jesus.

—Ao Agente da Companhia Costeira Maranhense, na cidade da Parnahyba.—Mandai dar passagem à cô, dessa cidade à S. Luiz do Maranhão, por conta do ministerio do Interior, ao secretario deste governo, bacharel Hersilio Lupercio de Souza.

Na mesma data requisitonse ao governador do Maranhão passagem para o mesmo bacharel Hersilio, do porto da respectiva capital ao do Rio de Janeiro.

Dia 19

OFFICIOS

—Ao bacharel Hersilio Lupercio de Souza.—Deixando hoje o governo deste Estado, por ter de me retirar para a Capital Federal, devo manifestar-vos o meu reconhecimento e a minha gratidão pelo muito que me auxiliastes como secretario do mesmo governo.

Nas vossas luzes, nos vossos conhecimentos especiaes, na vossa dedicação e lealdade, tive a felicidade de encontrar o mais valioso concurso, para desempenho dos meus arduos deveres de governador.

Assim, pois, apresentando-vos os meus sinceros agrêdecimentos, aproveito o ensejo para assegurar-vos tambem os meus protestos de subida consideração e de amizade, que estimarei manter com-vosco impertubavel.

—o—

Administração do sr. 3.º Vice-Governador, barão de Urussuby.

EXPEDIENTE

OUTUBRO DE 1890.

Dia 19

PORTARIAS

O Barão de Urussuby, vice governador do Estado do Piauhy, resolve axonerar, á pedido, o major Antonio Gentil de Souza Mendes do cargo de escripturario servindo de secretario da policia, e nomear para esse cargo o amauense da mesma policia, Benjamin José Teixeira.

—O Barão de Urussuby, vice governador do Estado do Piauhy, resolve nomear o major Antonio Gentil de Souza Mendes, para exercer interinamente o lugar de secretario do governo, durante o impedimento do effectivo.

Fizeram-se as precisas communicações.

OFFICIOS

—Aos governadores dos Estados da Republica.—Communico-vos que nesta data assumi a administração deste Estado, na qualidade de 3.º vice-governador, para que fui nomeado per decreto de 14 do corrente mez, a qual me foi entregue pela sr. governador capitão Gabino Besouro, que se guio para a Capital Federal, á tomar assento no Congresso Nacional, como representante do Estado de Alagoas.

Officiou-se no mesmo sentido aos chefes das repartições e autoridades da capital e do interior do Estado.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communico-vos que nesta data chamei o secretario interino do governo, major Antonio Gentil de Souza Mendes, para servir de official do meu gabinete, vencendo a gratificação mensal de 175\$000 reis.

Dia 30

PORTARIAS

O Barão de Urussuby, vice-governador do Estado do Piauhy, sobre proposta do chefe de po-

licia interino, resolve axonerar o subdelegado de policia do 3.º districto do termo desta capital, Viriato Augusto de Campos, e nomear, para substitui-lo, o cidadão Valentin Francisco Soares.

—O Barão de Urussuby, vice governador do Estado do Piauhy, resolve nomear o cidadão João Pedro de Moraes e Silva, para o cargo de promotor publico da comarca de Marvão.

—O Barão de Urussuby, vice-governador do Estado do Piauhy, resolve, de conformidade com o art. 8.º do decreto n.º 10319 de 14 de Setembro de 1889, nomear o bacharel Anisio Auto de Abreu para delegado dos exames no concurso a que se tom de proceder, a 4 de Novembro proximo vindouro, na thesouraria de fazenda, para preenchimento dos lugares de 1.º e 2.º entrancias.

—O Barão de Urussuby, vice-governador do Estado do Piauhy, tendo em vista o que lhe representou a thesouraria da fazenda em officio desta data, resolve, nos termos do decreto n.º 2884 de 1.º de Fevereiro de 1862, abrir, sob responsabilidade, á verba do § 12 «Alfandegas», do ministerio da fazenda, do corrente exercicio, o credito da quantia de setecentos e oitenta mil seiscientos e oitenta mil reis, áfim de ocorrer ao pagamento das despesas urgentes a fazer-se na alfandega da cidade da Parnahyba, conforme tambem representou o respectivo inspector.

—O Barão de Urussuby, vice-governador do Estado do Piauhy, á vista do que lhe solicitou o encarregado do deposito de artigos bellicos em officios de 18 e 19 de Setembro ultimo, resolve, autorisado pelo cidadão ministro da guerra, em telegramma do hontem, abrir, sob sua responsabilidade, á verba do § 20 «Despesas de corpos e quartois», do respectivo ministerio, do corrente exercicio, o credito do duzentos e noventa mil reis, áfim de terem lugar os pagamentos aos cidadãos Antonio Joaquim Diniz, Guimarães & Gaur, Raimundo da Oliveira Lopes Neves e Felício & Partosa, do serviços e fornecimentos que fizeram para os corpos das guardas desta cidade, sendo ao primeiro 20\$000, ao segundo 151\$000, ao terceiro 98\$100 e ao quarto 21\$000.

Expediram-se as precisas parti-pações.

OFFICIOS

—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communico-vos que em data de hontem o cidadão major Antonio Gentil de Souza Mendes prestou juramento e entrou em exercicio do cargo de secretario interino do governo, para que o nomeei.

—Ao mesmo.—Transmitto-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes, o aviso junto por copia, do ministerio do Interior, de 23 de Setembro ultimo, concedendo o credito de 19:738\$310 reis, solicitado por um dos meus antecessores, para pagamento de diversas contas, constantes da relação que acompanhou ao vosso officio

de 1.º da Agosto findo, sob n.º 100, proveniente de despesas feitas por motivo de secca.

—Ao mesmo.—Para vosso conhecimento, transmitto-vos o telegramma, junto por copia, de hontem datado, do sr. ministro da guerra, autorisando-me a mandar fornecer ao 35.º batalhão de infantaria todos os artigos de que o mesmo precisar.

—Ao mesmo.—Transmitto-vos, para vosso conhecimento, a inclusa copia do aviso do ministerio da guerra, de 24 de Setembro ultimo, sobre a concessão do credito de 500\$000 reis, á verba Corpo de Marinheiros Nacionaes, do actual exercicio.

—Ao do thesouro do Estado.—Communico-vos q' o cidadão Cassiano Belmonte de Carvalho assumio em 6 do corrente mez o exercicio do cargo de professor publico interino da villa de Porto-Alegre.

—Ao bacharel Antonio Dioclecio do Rego, juiz municipal e de orphãos dos termos da comarca da Parnahyba, actualmente em exercicio do cargo de juiz de direito.—Por vosso officio de 8 do corrente mez, fico inteirado de haverdes assumido o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos dos termos dessa comarca, para onde fostes removido, e na mesma data passado a exercer o de juiz de direito, por se achar com parte do doente o respectivo serventuario, bacharel Alfredo Teixeira Mendes.

Convem que me remettaes, para os devidos fins, a vossa certidão de exercicio.

Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Do secretario

OFFICIOS

Aos secretarios dos Estados da Republica.—Communico-vos que em data de hontem prestei juramento e assumi o exercicio do cargo de secretario interino deste Estado, para que fui nomeado por acto da mesma data.

Prevaleço-me do ensejo para assegurar-vos os meus protestos de alta estima e subida consideração.

—Ao director geral da estatistica.—De ordem do sr. vice-governador, transmitto-vos, em satisfação ao vosso officio de 18 de Julho ultimo, o include quadro do eleito torado deste Estado.

Dia 31

PORTARIAS

O Barão de Urussuby, vice-governador do Estado do Piauhy, attendendo ao que lhe requerer o cidadão Antonio Carvalho de Oliveira, nomeado administrador da mesa de rendas de Porto Alegre, resolve marcar-lhe novam- te o prazo de 40 dias, para solicitar o titulo e prestar a devida fiança.

—O Barão de Urussuby, vice-governador do Estado do Piauhy, attendendo ao que lhe requerer o juiz de direito da comarca da Parnahyba, Alfredo Teixeira Mendes, resolve conceder-lhe dois mezes de licença com ordenado, para

tratar de sua saude, onde lhe convier.

—O Barão de Urussuby, vice-governador do Estado do Piauhy, resolve designar o tenente coronel Leopoldo Alves dos Santos, para servir de comandante superior da Guarda Nacional desta capital, durante o impedimento do proprietario.

—O barão de Urussuby, vice-governador do Estado do Piauhy, resolve axonerar á João Pedro de Moraes e Silva, do cargo de collector das rendas do Estado, na municipio do Castello, visto ter sido nomeado promotor publico da comarca de Marvão; e nomear para substitui-lo, naquelle cargo, o cidadão Gabriel Lima, que entrará logo em exercicio; ficando-lhe marcado o prazo de 60 dias, para prestar a competente fiança. Expediram-se as precisas communicações.

OFFICIOS

—Ao inspector da thesouraria de Fazenda.—Communico-vos que em data de 3 do corrente mez, o juiz municipal de Piracurá, bacharel José Vicente de Figueiredo, assumio o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca, por lh'o haver passado o proprietario, bacharel Eneas José Nogueira, que seguia para esta capital, onde se acha, chamado por meu antecessor sobre objecto do serviço publico.

—Ao mesmo.—Por conta da crelito aberta ultimamente á rubrica «Estados Confederados», mandai pagar a Ciccero da Costa Neves, a quantia de 8\$000 reis, importancia da conta junta em duplicata, de duas lampirinas que fez para uso do palacio.

—Ao mesmo.—Communico-vos que o juiz de direito da comarca da Parnahyba, bacharel Alfredo Teixeira Mendes, deixou em 22 de Setembro ultimo o exercicio do seu cargo, por motivo de molestia, comprovado com atestado medico.

—Ao mesmo.—Communico-vos que o juiz de direito da comarca de Jeromemi, bacharel José Emigdio Gonçalves Lima, a 17 do corrente, por motivo de molestia, passou ao seu substituto legal o exercicio do seu cargo.

—Ao da Alfandega da cidade da Parnahyba.—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio de 8 do corrente mez, que approvo a vossa requisição ao agente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba, de transporte para esta capital de 7 caixas de n.º 1 a 7, com destino ao deposito de artigos bellicos e de um caixote para o governador deste Estado.

—Ao do thesouro do Estado.—Transmitto-vos, para os devidos fins, a copia do contracto, que approvei, lavrado pelo delegado de policia do termo da Parnahyba, do aluguel de uma casa de propriedade dos negociantes Sing & Hurst N.º 107 & C.ª pela quantia de tanta mil reis mensaes, para servir de cadeia publica. Communicou-se ao chefe da policia.

—Ao bacharel Alvaro da Assis Ozorio Mendes, juiz de direito da comarca de São João do Piauhy

—Viude a esta capital entender-vos com este governo sobre objecto de serviço publico.

—Ao bacharel Francisco José Nogueira, juiz municipal e de orphãos do termo de Amarante—Viude a esta capital entender-vos com este governo sobre objecto de serviço publico.

—Ao bacharel Alfredo Teixeira Mendes, juiz de direito da comarca da Parnahyba—Fiquem scientes, por officio de 15 de Outubro proximo findo, de terdes nessa data assumido o exercicio do cargo de juiz de direito dessa comarca, para que fostes nomeado por Decreto de 14 de Junho ultimo, convido que na forma da lei me remetteas a certidão do vosso exercicio, para transmittil-a ao governo federal.

Comunicou-se a thesouraria de fazenda.

—Ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba—Na forma do contracto, mandai dar passagem de estado, no vapor de 23 do corrente mez, da cidade de Amarante a esta capital, a ré, a Salustiano de Hollanda Bezerra Campos, e a prôa a Agostinho Carvalho e Carolina da Conceição.

—Ao mesmo—Na forma do contracto, mandai dar passagem d'estado a ré, no vapor de 23 do corrente mez, da cidade de Amarante a esta capital, a Jeremias Augusto Pereira Nunes.

—Ao mesmo—Mandai dar passagem a ré, no vapor de 23 deste mez, por conta das de 1.º de Novembro proximo vindouro, do porto de Amarante ao desta capital, a d. Joaquina Candida Piauhylino Campos.

—Ao mesmo—Mandai dar passagem a ré, no vapor de 23 deste mez, por conta das de 1.º de Novembro proximo vindouro, do porto da Colonia ao desta capital, a Manoel Baptista do Nascimento.

—Ao conselho de intendencia municipal da Parnahyba—Declaro ao conselho de intendencia municipal da Parnahyba, em resposta ao seu officio de 3 do corrente mez, que approvo a deliberação que tomou de cobrar por cada duzia de taboas—mil reis, cada toro de cedro—quinhentos reis e cada dormente exportado cincoenta rs.

Do Secretario
OFFICIO

—Ao administrador dos correios—De ordem do sr. vice governador do Estado, adiai para amanhã a partida do estafeta da linha de São Raimundo Nonnato.

Dia 23
PORTARIAS

O Barão de Urussuhy, vice-governador do Estado do Piahy, tendo em vista o que lhe requereu Fernando Carvalho de Almeida, nos termos da informação da thesouraria de fazenda e baseado no Decreto n.º 2884 de 1.º de Fevereiro de 1862, resolve abrir, sob sua responsabilidade, o credito da quantia de 153554 reis, a verba do § 5.º «Justiça de 1.ª instancia», do ministerio da Justiça, do corrente exercicio, a fim de ter lugar o pagamento dos vencimentos que lhe competem como promotor publico da comarca de Barras, a contar de 1.º a 4 de Junho ultimo, quando esteve impedido o respectivo proprietario, que se achava a serviço publico na capital, e chamado de um de meus antecessores.

—O Barão de Urussuhy, vice-governador do Estado do Piahy,

resolve de conformidade com o art. 71 da lei n.º 602 de 19 de Setembro de 1850 e avisos de 15 de Fevereiro e 19 de Setembro de 1860, nomear para o posto de capitão da 5.ª companhia do 3.º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital o guarda José Antonio Saraiva, em lugar de Manoel Emigdio de Moraes Régio, que não solicitou a patente no prazo legal; e para o de Alferes da 2.ª companhia do 1.º batalhão de infantaria da mesma guarda nacional, o cidadão Mariano Xavier do Carmo, em lugar de João de Araujo Costa, que obteve passagem para a reserva.

—O Barão de Urussuhy, vice-governador do Estado do Piahy, tendo em vista a proposta do dr. director geral da instrucção publica, de 11 do corrente mez, resolve nomear os cidadãos Raimundo da Rocha Maciel e Joaquim Antonio Rodrigues, para os cargos de inspectores do ensino—o 1.º da povoação do Peixe e o 2.º da do Retiro da Boa Esperança.

—O Barão de Urussuhy, vice-governador do Estado do Piahy, sob proposta do chefe da policia interino, resolve exonerar o 3.º suppleta do subdelegado de policia do 2.º districto do termo das Barras de Maratahoan, Manoel Lopes Peira, e nomear para esta e outras vrgas existentes na policia do mesmo termo os cidadãos seguintes:

- 2.º Districto Subdelegado Aureliano José da Costa.
- Supplentes
- 2.º Raimundo da Rocha Maciel.
- 3.º Raimundo Pereira dos Santos.

—O Barão de Urussuhy, vice-governador do Estado do Piahy, attendendo ao que lhe requereu o 1.º tabelião do publico, judicial e notas, escrivão do civil, crime e execuções e mais annexos de Oeiras, Salustiano de Hollanda Bezerra Campos, resolve conceder lhe a pro rogación, por oito mezes, da licença em cujo goso de se acha para tratar de sua saude, onde lhe convier, continuando a substituir o cidadão Domingos Piauhylino de Hollanda Campos.

—O Barão de Urussuhy, vice-governador do Estado do Piahy, resolve nomear o cidadão Dorotheu Luiz Rosa, para o lugar de substituto da intendencia municipal da villa do Alto Loagá, que se acha vago.

Fizeram-se as precisas communicações.

OFFICIOS

—Ao inspector da thesouraria de Fazenda—Communico-vos que hontem prestou juramento e assumio o exercicio de seu cargo o escripturario servindo de secretario da policia, Benjamin José Teixeira; e que, na mesma data, foi pelo chefe de policia interino nomeado amanuense interno da respectiva repartição, na vaga deixada pelo cidadão Benjamin José Teixeira, o cidadão Manoel Ximenes de Souza Neves, que hontem mesmo passou a exercer o lugar.

—Ao do thesouro do Estado.—Mandai entregar pela collectoria das rendas do Estado, no municipio de Piracuruca, ao presidente do conselho de intendencia municipal d'aquella cidade, a quantia de com mil reis, para ser aplicada nos concertos urgentes de que carece o agudo allí existente, devendo a referida quantia sair da verba «Obras publicas». Communicou-se ao conselho de Intendencia municipal de Piracuruca,

—Ao presidente da intendencia municipal de Barras do Maratahoan, Trazibulo de Carvalho e Silva.—Tenho a dizer-vos, em resposta ao vosso officio de 20 de Setembro ultimo, que nesta data dei o conveniente destino a conta e documentos, que acompanharam ao mesmo officio, das despesas que fizestes com os reparos da casa que serve de cadeia, quartel e intendencia dessa cidade.

Dia 23
PORTARIAS

O Barão de Urussuhy, vice-governador do Estado do Piahy, resolve nomear o cidadão Jusselino Piauhylino de Hollanda Campos, para exercer o cargo de promotor publico da comarca da Colonia, que se acha vago.

—O Barão de Urussuhy, vice-governador do Estado do Piahy, tendo em vista o que lhe requereu o bacharel Urbano Pereira de Aranjó, nomeado juiz de direito da comarca de Loreto, no Estado do Maranhão, resolve, de accordo com a informação da thesouraria de fazenda, e nos termos do decreto n.º 2884 de 1.º de Fevereiro de 1862 e 260 de 14 de Março do corrente anno, abrir, sob sua responsabilidade, a verba do § 15 «Ajudas de custo.» do ministerio da justiça, do corrente exercicio, um credito da quantia de um conto de reis, a fim de occorrer ao pagamento da ajuda de custo a que tem direito para si, sua mulher e um filho, pela viagem que tem de emprender da villa de Paraguá, onde reside, a sede daquela comarca, na distancia de 912 kilometros, achando-se comprehendida nesta quantia a de cem mil reis, para seu primeiro estabelecimento.

—O Barão de Urussuhy, vice-governador do Estado do Piahy, tendo em vista o que lhe requereu o bacharel Benjamin de Souza Rubim, nomeado juiz municipal de São Raimundo Nonnato, removido depois para Marvão, ficando sem effeito a sua primitiva nomeação, resolve, de accordo com a informação da thesouraria de fazenda, e nos termos do decreto n.º 2884 de 1.º de Fevereiro de 1862, abrir, sob sua responsabilidade, no § 15 «Ajuda de custo» do ministerio da justiça, do corrente exercicio, um credito da quantia de 2445000 reis, a fim de occorrer ao pagamento da ajuda de custo a que tem direito para si e sua mulher, pela viagem que tem de emprender da cidade das Barras, onde reside, a referida villa de Marvão, na distancia de 180 kilometro, achando-se comprehendida na referida quantia a de 1005000 reis, para seu primeiro estabelecimento.

—O Barão de Urussuhy, vice-governador do Estado do Piahy, resolve nomear o cidadão Marcos da Souza Britto, para exercer interinamente os officios de tabelião do publico, judicial e notas, escrivão de orphãos, crime, civil e mais annexos do novo termo de Natal, creados pela resolução n.º 10 de 24 de Julho ultimo.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Secretaria militar.
Expediente do governador do Estado, capitão Gabino Basouro.
OUTUBRO DE 1860
OFFICIOS

Dia 1.º
Ao capitão do 35º batalhão de infantaria Olegario Antonio de Sampaio—Tendo desta data vos

nomeado para presidir a commissão que tem de proceder a exame e abertura de trez fardos e dous caixões contendo artigos remettil-dos a este Estado, pela intendencia da Guerra, e bem assim de quatro caixas contendo fardamento remettil-dos pelo Arsenal de Guerra do Pará, ao 35º batalhão de infantaria, de cuja commissão fazem parte os srs. tenente Firmino Antunes Brazil Correia e alferes honorario do exercito encarregado do Deposito de artigos bellicos, Misael Francisco de Lemos, remetto-vos as inclusas guias assim de que reunida a dita commissão no referido Deposito de artigos bellicos amanhã ás 10 horas do dia, proceda nos termos da lei.

Dia 2

—Ao cidadão gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba—Por conta do ministerio da guerra, mandai dar passagem a prôa, do porto desta capital ao da cidade da União, no vapor de hoje, as praças do 35º batalhão de infantaria de nomes: João Martins dos Reis e Candido José de Souza, que se achão soffrendo de beriberi.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda—A vista da determinação do sr. ministro da guerra, contida em telegramma de hoje datado, mandai suspender a consignação estabelecida neste Estado pelo tenente do exercito Francisco de Moura Costa, sobre a qual tivestes occasião de informar-me que nenhuma prestação foi ainda paga.

Dia 3

—Ao mesmo—Transmitto-vos o incluso officio do encarregado do deposito de artigos bellicos, de 29 de Setembro p. passado, acompanhado do respectivo termo de contracto para que se faça effectiva a multa imposta aos contractantes Falcão & Feitosa, como consta do referido officio.

—Ao quartel-mestre general—Tenho a honra de passar as vossas mãos o incluso mappa do movimento havido no deposito de artigos bellicos deste Estado, durante o 3.º trimestre do corrente anno.

Dia 4

—Ao mesmo—Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso termo de exame e abertura procedido em 22 fardos, contendo fardamento remettil-dos pelo arsenal de guerra do Pará ao 35º batalhão de infantaria, e em um caixão contendo livros destinados ao referido batalhão e remettil-dos pela intendencia da guerra.

Tendo a respectiva commissão verificado a falta de 3 livros, solicito-vos a remessa destas, com urgencia.

—Ao governador do Estado do Pará—Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso termo de exame e abertura, procedido em 22 volumes, contendo fardamento remettil-dos pelo arsenal de guerra desse Estado ao 35º batalhão de infantaria aqui estacionado.

—Ao ajudante general do exercito—Passo as vossas mãos, para ter o conveniente destino, o incluso requerimento do 2.º sargento do 35º batalhão de infantaria, Conrado Alves Guimarães, em que pede ao sr. ministro da guerra o pagamento da primeira prestação do premio de onajado a que se julga com direito, e bem assim o soldo e gratificação de 27 de Fevereiro a 31 de Março do corrente anno.

—Ao mesmo—Satisfazendo o que me determinastes em officio n.º 7336 de 21 de Agosto ultimo, remetto-vos as inclusas guias de

socorrimento e certidão de assentamentos dos soldados José Antonio dos Santos e Juvenio Gonçalves, transferidos do 35º para o 24º batalhão de infantaria.

—Ao mesmo—Tenho a honra de passar as vossas mãos, para os devidos fins, os inclusos processos de conselho de averiguação dos soldados do 35º batalhão de infantaria, Aprigio Ribeiro da Silva e addido ao mesmo José Mariano dos Santos.

Dia 7

—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Para os devidos fins, transmitto-vos em original, o incluso aviso do sr. ministro da guerra de 5 de Setembro ultimo, em que declara que deve ser pago por essa thesouraria a respectiva etapa ao 2.º cadete 1.º sargento do Asilo dos invalidos da Patria, Firmino Alvares de Souza, a quem foi concedido licença para residir neste Estado.

—Ao director do Hospital militar—Para vosso conhecimento e devidos fins, transmitto-vos por copia, a inclusa circular do sr. ministro da guerra, de 26 de Agosto ultimo, em que declara o modo de proceder quanto ao enterramento das praças do pret do exercito.

EDITAL

O inspector do thesouro do Estado do Piahy, faz publico para conhecimento de todos que em sessão da junta de 11 de dezembro vindouro terá lugar neste thesouro a arrematação dos objectos precisos para o expediente d'esta repartição, secretaria do governo e da instrucção publica no anno de 1861, os quaes são os seguintes: Resma de papel almaço pautado de 1.º sorte, dita de dito de 2.º sorte, dita de dito lizo, dita de dito verde pautado dita de dito marcado, dita de dito lizo, dita de dito de pezo pautado e lizo, caderno de dito matta borrão, resma de dito de hollandia, dito de dito genovez para impressão, rolo de dito de pardo, milheiro de envelopes para officios com indereço, dito de ditos lizo, botijão de tinta grandes ou pequenas, de Antoine 5 caixas de pennas Perry, massas de obrerias em pastas, duzias de canetas finas, ditas de dita de lapos pretos finos, dita de dito de cor finos, vidro de gomma arabica, libra de lacra, mão de livro embranco, kilo de arceia preta, massa de caderno de lizo branco, kilo de barbante, metros de metim, tinteiros de vidros, ditos de dito de laço, dita de dito de metal, canivetes finos, uma thesoura fina pequena, e dita de dita de grande folhinha de Lamerik, um espanador, toalha de pudas lóas, copos para agua, duzias, caneca de lizo de 8.º lizo para deposito d'agua, duas velas stiarinas, caixas de phosphoros duzia, pastas para escriptura, gramma de esponjas, kilo de gubacias de porcellana, ditas de lo quartinhas para agua, sabonete de ditas qualidade um, folha de pardo para encardenação, cade americanas pretas, caixas de chetes para prender papel n.º 4, e 6.—As propostas serão feitas em carta fechadas dividamente signadas e deverão ser entregadas até as 11 horas do dia seguinte.

Thesouro do Estado do Piahy, 29 de Novembro de 1860.
Raimundo M. de Souza Ramos

TRIBUNA DO POVO

O juiz de direito dr. Firmino de Souza Martins.

Enganou-se. Não o ataquei como disse em artigo publicado sob sua assignatura no *Democrata* n.º 24. Fiz cousa differente.

Analysei a iniqua sentença lavrada contra mim pela enfermidade de seu espirito; e, assim procedendo, exerci um direito, pois os despachos tristes de juizes da sua laia poderão passar em julgado por força de lei, mas não ficão isentos da critica de quem os quizer apreciar.

Fui victima de monstruoso despacho. Já o analysei, reduzindo-o a justas proporções, e este trabalho, que de alguma sorte mitigou a dureza da injustiça q' soffri, custou-me tremenda descompostura, q' o proprio juiz que m'a fez, passou-me pelo jornal, com seu nome por baixo, persuadido de que deste ultimo despacho, como do outro que escreveu nos autos, não me restava o menor recorso.

Não vim ao jornal repellir as baixas aggressões do sr. dr. Firmino, nem insultal-o como elle fez commigo; mas contestar inexactidões de que serviu-se no seu artigo para subir ao Capitollio sobre os destroços de minha honra, que tão facilmente barateou, por ter em pouca conta a sua.

Não me causou admiração ver o sr. dr. Firmino Martins, vestido de toga, apanhando na rua o que o povillo por ahí espalhou para fazer rir a parvoice, pois não é a primeira vez que se torna echo de historias de calçadas, como poderá attestar o proprio redactor do jornal em que está derramando bilis contra mim.

Poderia voltar contra o sr. dr. Firmino armas da tempera baixa com que procurou ferir-me, mas não quero. Dou-lhe todavia certeza de que assim procedo para não imital-o.

Se quizesse dir-lhe-hia muita cousa, e não pense que deixo de fazel-o com medo da ameaça quixotesca que me fez de arrastar-me aos tribunaes. Um outro motivo priva-me disso, é o sentimento do pundonor de que o sr. dr. Firmino Martins parece que vai ficando baldado.

Não pedi a ninguem para solicitar-lhe despacho algum em meu favor. Provoco-o a declinar o nome da pessoa ou pessoas cuja intervenção neste sentido eu houvesse procurado. Se refere-se ao illustre capitão Joaquim Clementino elle ali está e eu lhe peço para dizer se o que a respeito avançou é exacto.

Perante a judicatura do sr. dr. Firmino Martins fiquei nas condições daquelle réu que na cidade da Parnahyba o tribunal do jury condemnou e o sr. dr. Firmino no caracter de presidente delle absolveu, dizendo, tempos depois, quando a relação do districto mandou-lhe que a respeito informasse, que se assim procedera fora por causa da *soffrimentos veri-bericos na cabeça*.

Não pense que as bombas de foguetes me privarão da vista. Devia ter mencionado esta circumstancia nos *considerandos* de sua sentença, e mais ainda que o uso da albarda que o *espaduon* dictou-lhe a manca peça que apenas vendeu-me, mas não convenceu-me.

Espero o nos tribunaes, onde felizmente não seremos julgados por juizes de sua laia, sujeitos a acção *veri-berica*.

Os seus *considerandos* não me entibiarão o credito, nem a reputação. Sali do pezo delle prejudicado apenas monetariamente, mas escusado de qualquer macula.

Não lhe retribuio as *suas* com *ameaças*, apesar de estar em

tribunal onde tambem lhe posso applicar a lei, porque quero demonstrar que não o medo me embarga o passo, mas a dignidade e o brio, me fazem recuar ante o que não lhe causou minima repugnancia, apesar da posição que occupa.

Já analysei, repito, a sua sentença, e não quero mais me occipar della, para não estar perdendo tempo inutilmente: digo-lhe em resumo—não attendeu para depoimentos valiosos do testemunhas da justificação que prestei, e procedeu assim porque a *justiça ce-gou o*.

Basta de palavras que não alteram, nem dão geto ao que fez. Quando quizer vamos aos tribunaes.

Considerando tambem que o sr. dr. Firmino Martins sem reflectir e sem pensar disse ignorar o partido a que pertenceo, perguntei-lhe pela sua fé de officio politica, da qual possuo as seguintes notas:

Ao iniciar sua carreira foi conservador em Picos, e ali mesmo, tempos depois, passou-se para os liberaes.

Não ha muito, e a vista de todos aqui nesta capital, correu com armas e bagagem para os *democratas*, onde serviu alguns dias sob as ordens do dr. Simplicio Coelho de Resende!!! abandonando-os poucos depois para ser *catholico*; e se ainda não foi para os *artistas* é porq', segundo creio, o unico officio que sabe é forjar sentenças como essa que lavrou contra mim com os olhos cerrados para não ver a prova dos autos, dar pasto a paixão, e executar mal a lei como fez.

Ora... vamos aos tribunaes, e maldito seja o que disser: Basta. Theresina, 28 de novembro de 1890
Francisco Ribeiro Soares.

colônia Nacional Gamelleira.

É a epigraphie de que se serve o jornal *Democrata*, quando quer ferir-me, repizando a cada passo.

Da minha inaptidão para divisão de lotes de terra e do perimetro da Colonia, vencimentos de 400 mil reis mensaes por esse trabalho e para sustentar duas familias e passeio do lado do Rio Parnahyba occupou se ultimamente esta gazeta.

Saiba o seu retractor que tenho o curso de agrimensura p-los regulamentos da Escola militar de 1874 e 1889.

Que direito tem o sr. Simplicio de me julgar inapto para medir terras?

S. s. é engenheiro? É mathematico? Sabe ao menos o que é uma linha recta? Sapateiro não queiras ir alem do chinelo.

Quanto aos vencimentos Simplicio está completamente illudido: ainda não recebi quantia alguma pelo meu trabalho e só agora na medição dos lotes é que me foi marcado ordenado de duzentos mil reis, quantia inferior a que pagava o sr. Thaumaturgo aos varejeiros para medirem as ruas de Theresina; alem disso saiba que o sr. Mercatiz, pediu para fazer esse serviço a pequena bagatella de 25 a 30 contos de reis.

Deixo de tratar da sua familia por que melhor que o sr. Simplicio sei acatar o respeito a palavra familia onde respira innocencia, virtude e tudo quanto pode fazer um homem de bem que se preze, emmoderac, ante a mesma diante das maiores offensas.

Se alguma allusão offensiva me pretendeu atirar, deitava expressões como *paradoxo*, mas não ousou voltar minha familia ao estouro do embrotamento do auctor do artigo.

Tenho ido ao lado do Maranhão tantas vezes quantas tem vindo o Democrata servir de barco e seu escriptor de piloto.

Nelson Pereira do Nascimento.
29 de Novembro de 1890.

A verdade sobre tudo.

Modificamos a epigraphie com que defendemos alguns actos da administração do digno barão de Urussuby, no intuito de, ao menos applicar um pouco a ira do *Democrata*, que em sua edição de 29 do passado atirou-se, como de costume, furiosamente sobre nós a proposito do que escrevemos sob o titulo—*a verdade contra a mentira*.

A gazeta do sr. Resende, depois de nos chamar—*moços de estribeira* e de dizer que o exm. barão mandara atirar-lhe um *bom par de coes*, invoca o direito de reciprocidade. Não é tão arbitrario assim desclassificar individuos que por caracteres espedies pertencem a determinado grupo, familia ou tribu. Ainda que nos sobre desejo de satisfazer o *Democrata* não podemos, só pelo gosto de ser reciprocos, inclair na raga equina quem posene caracteristicos que designão um logar muito inferior. Não ha, e talvez neste seculo não appareça mais quem possa tractar reciprocamente o *Democrata*.

Colimamos outra cousa—o res. tabeocimento da verdade quanto aos actos do governo do honrado barão de Urussuby—que tem bastante criterio e integridade para não consentir que em seu nome se fação patotas, ou esbanjamentos dos dinheiros publicos. Não fizemos affirmativas pallidas em relação a remoção do dr. Cyrillo, ao contracto da estrada de Gamelleira e a commissão de medição de terras; annunciamos, sim, os motivos legitimos e procedentes em que se fundarão esses actos, que incorrem na reprovação do *Democrata*, não por serem censuráveis em si mesmo, mas tão somente por terem sido praticados pelo exm. barão. Faça este a melhor acção imaginavel e das officinas do sr. Simplicio sahirá sem pre uma das usuas descomposturas.

É no entanto vem dizer que s. exc. manda descompolo por seu *suisso X*; e ameaça descobrir uma *banca de commissões a tantos* q' por *despacho*.

Ultra patriota como é, o *Democrata* não deve limitar-se a uma allusão calumniosa, em termos vagos.

Formule a accusação clara e precisamente, muna-se das provas e perante a opinião publica e a justiça social denuncie os culpados e promova sua punição. Será esse um serviço que o recomendará á veneração da posteridade, e o isentará de ser julgado um detractor vulgar, indigno e vilão.

Determine a importancia despendida por s. exc. no 1.º anniversario da republica com presentes, diga em que estes consistirão, e quaes as pessoas galardoadas.

Aponie o empregado que recebeu 1.800,000 reis para ajustar as contas das commissões de socorros, e prova que esse serviço já estava feito, porque desta forma tornará patente o erro ou crime do inspector da thesauraria, que o requisitou verbalmente ao governador, e do seu co-religionario—Coelho Bastos, um dos empregados incumbidos da tomada de contas, e sobre o qual reflecte em parte a accusação do orgão da seu partido.

O *Democrata*, na expressão *patotas*, alluda provavelmente tambem ao pagamento de capitão Diniz, seu correligionario, de quan-

tia de 285,000 reis, pelos serviços dos poços.

Este que diga qual a banca de commissões em que pagou qualquer quantia ou porcentagem. Nós o provocamos, porque é pessoa insuspeita, cujo testemunho não pode ser conseguido por espirito de partidario.

Sobre tudo quanto o orgão opposicionista pede publicar contra a administração do exm. barão de Urussuby, virá sempre a verdade derramar toda luz, fazendo ver se *suissos* somos nós ou os que o atacão cavilosamente porque s. exc. não lhes quer campirar o silencio e os applausos com alguma pingue pateta.

Ponha o ponto nos ii; denuncie os crimes e o nome dos criminosos, pois o contrario disto é estar fazendo escandalo a custa do credito alheio e mentindo que causa nojo.

X.
Agradecimento.

Faltariamos ao mais sagrado dever, se não viessemos publicamente agradecer a todas as pessoas que bondosamente nos prestaram os mais impagaveis favores no periodo da grave molestia de que foi a commettido nosso extremecido filhinho Raymundo Baptista.

Cumprindo esta obrigação, apresentamos a todos os nossos mais sinceros protestos de gratidão, e não podemos deixar de mencionar os nomes das distinctas senhoras donas Lydia Santos, Virgilia Santos, Izabel Pessoa, Maroca Vasconcellos, Candida Noronha, Maroca Lopes, Lydia Lopes, e dos illustros cavalleiros doutores Marcos Pereira de Araujo e José Pereira Lopes, João Antonio de Vasconcellos, tenente-coronel Leocadio Santos, major José João dos Santos, Raymundo Mendes e Raymundo Pessoa, com quem contrahimos impagavel divida de reconhecimento.

Apresentamos tambem os nossos agradecimentos a todos que se interessavam pelas melhoras do doente e a estes como a aquelles pomos as suas disposições os nossos exiguos prestimos.

Theresina 28 de Novembro de 1890.
João José Baptista
Rosa de Jeruchá Caldas Baptista.

Francisco Luiz Pereira de Carvalho e Silva, declara que d'ora em diante assignar-se-ha—Francisco de Carvalho.
Barras do Maranhão 24 de Novembro de 1890.

Francisco de Carvalho.

S. Raimundo Nonnato.

O cidadão Francisco Henriques Ferreira Guerra, morador nesta villa, faz publico para os devidos fins que de hoje por de ante chasmar-se-ha simplesmente:
Em 12 de Novembro de 1890,

Francisco Guerra.

Declaração.

Bartheu Campello da Fonseca declara para os fins legais que tem sua residencia fixada no municipio desta capital.
Theresina, 1 de Dezembro de 1890.

Nos, abaixo assignados, passageiros do vapor *Pauby*, em viagem da cidade da Parnahyba ao porto de Theresina, confessamos-nos summamente peiorados pela distinção e delicadesa com que fomos tratados durante toda a viagem pelo seu digno commandante-capitão Francelino Campos.

Bordo do vapor *Pauby*, 2 de Dezembro de 1890.
Domingos Rodrigues de Azevedo,
Virgínia R. de Miranda Azevedo,
Antonia Luiza Azevedo,
Antonio Rodrigues de Miranda,
Gil Martins Gomes Ferreira,
Antonio Alves da Costa,
João Francisco Pereira de Araujo,
Antonio Francisco da Fonseca,
Elpidio de Chaves e Melto,
Antonio Pires Ferreira.

Banco Emissor Do Norte.

De ordem da directoria deste Banco chamamos a attenção do publico para os avizos abaixo transcriptos,
Maranhão, 29 de setembro de 1890.

José Pedro Ribeiro & C.
Carteira de Emissão
AVISO N. 6
Relação de notas fornecidas pelo Governo e que com o carimbo d'este Banco são postas na circulação de hoje em diante

DE RS. 10000.
Serie 24.ª estampa 8ª n.º 56.501 a 59.000 assignadas por Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, ns. 52.701 a 53.400 assignadas por João Gualberto da Costa Cunha ns. 51.301 a 52.000 assignadas por Francisco L. Chermont, e ns. 40.501 a 40.900 assignadas por Emilio A. de Castro Martins.

E todas rubricadas—Mac Dowel Pará, 6 de Setembro de 1890.
—Pelo Banco Emissor do Norte,
Dr. José Paes de Carvalho,
Presidente.

AVISO N. 7.
Relação das notas fornecidas pelo governo e que com o carimbo d'este Banco são postas na circulação de hoje em diante.

De rs. 10.000.
Serie 24ª, estampa 8ª, ns. . . . 40.901 a 41.200 assignadas por Emilio A. de Castro Martins, ns. 53.401 a 53.700 assignadas por João Gualberto da Costa Cunha ns. 60.001 a 61.300 assignadas por Francisco L. Chermont, ns. 59.001 a 60.000, e ns. 64.001 a 68000 assignadas por Joaquim da Cunha Freire Sobrinho.

E todas rubricadas—Mac-Dowel Pará, 22 de Setembro de 1890.
—Pelo Banco Emissor do Norte,
Dr. José Paes de Carvalho,
Presidente.

COMPANHIA Chapelaria Brasileira CAPITAL . . . 1.500.000\$000 Sêde na capital federal e agencias em diversos Estados do Brazil.

O fim da Companhia é a exploração da fabricação de chapéus de todas as qualidades espedies e formatos.

Para isso acaba de comprar á grande e bem conhecida fabrica a vapor dos Srs.

F. DE BARROS, TAVEIRA & C.ª do Rio de Janeiro que, reformada em melhores condições e com machinismos mais modernos e aperfeiçoados, pode fabricar o q' ha de mais fino e elegante em chapéus, competindo vantajosamente com as melhores manufacturas da Europa.

Tem o Ceará em depósito, o mais completo sortimento de chapéus, desde o ordinario até o que ha de mais fino, delicado e elegante n'esse genero.

Prometta a mais prompta e satisfatoria execução de qualquer pedido, com que for obsequiada a Agencia do Ceará, ou a Companhia na capital federal.

O GERENTE DO DEPOSITO DO

CEARA, Raphael Antonio da Rocha N.º 67 - RUA FORMOSA - N.º 67

Desculpa

Seguindo hoje para a Parnaíba peço desculpa aos distintos cavalheiros que me honraram com as suas visitas, de não ter podido, por motivo de molestia, pessoalmente fazer-lhes as minhas despedidas, como era do meu dever. Joaquim Antonio de Amorim Filho

Prevenção

Pertencem os 3 bilhetes da 3.ª parte da 2.ª loteria deste Estado, o de n.º 7919 ao tenente coronel Bartholomeu Alves e Rocha Filho, o de n.º 4308 ao mesmo e a d.ª Petronilla Maria da Rocha, e o de n.º 2620 a Eliseu Pereira da Silva e as filhas do tenente coronel Bartholomeu Alves e Rocha Filho. Theresina 4 de Dezembro de 1890. Domingos Rodrigues de Azevedo & Comp.ª

A DEMOCRACIA

Theresina, 5 de Dezembro de 1890.

Estrada de ferro.

E' ainda perplexos, como quem vem de acordar de um grande deslumbamento, real ou usando a hereditaria realidade da faustosa e importante noticia que nos foi transmittida, que escrevemos estas linhas para communicar a vobos.

Por mais de uma vez alguns dos nossos representantes ao congresso nacional, avisaram-nos, pelo telegrapho, de que, em breve, s' r-nos-hiam concedidos castos melhoramentos materiaes, e davam como certa a obtenção de uma via-ferrea que, cortando de noite a sul grande parte do Estado, fosse prender-se a gigantesca estrada que, ligando todos os Estados entre si, vae terminar na capital federal.

Era tão extraordinario o que se nos promettia, a nós, votados sempre ao olvido e ao abandono. Tratados, nos tempos do decahido regimen com tanta indifferença e tanto desprezo pelos poderes geraes, que, apesar da insistencia com que communicavam-nos os nossos representantes, as lisongeiras esperanças que nutriam, os compromissos solemnes que haviam obtido do honrado ministro de agricultura, nada divulgavamos, esperando a realisação das promessas, a consummação do facto. Esta realison-se, finalmente.

Do illustre piauihyense, nosso dedicado amigo senador Elyseu de Souza Martins, corroborando telegrammas anteriores e reiterados dos nossos eminentes amigos drs. Antonio Coelho Rodrigues e Theodoro Alves Pacheco e coronel Firmiano Pires Ferreira, que têm empuñado os mais ingentes esforços em prol de engrandecimento e da prosperidade deste Estado, reces-beo o honrado barão de Urussuby o seguinte telegramma:

Contracto Estrada de ferro Petrolina, Oeiras, Amarante, Theresina, Parnaíba e pontos intermédios, assignado. Garantia jurada de 1.º preço kilometrico de 30 contos e pra legio por 100 milhas.

Dias melhores parecem raiar para o nosso deparado e atrazadissimo Piahy.

Só este facto obriga-nos e atarna a divida de gratidão para com o actual ministro da agricultura que tem cumprido lealmente o compromisso q' comigo mesmo contrahira de trabalhar com o maior afficco, para erguer do abatimento em que vivia mergulhado o norte do paiz.

A linha ferrea que nos foi concedida de accordo com o decreto n.º 362, de 16 de Outubro, como acima dissemos, faz parte, é um trecho da grande rede que, em innumeras ramificações, tem de deslender-se pelo paiz inteiro, estreitando as relações politicas e commerciaes dos diferentes Estados, entre si, e com a capital federal, abrindo ao commercio o a industria zonas riquissimas, valorizando terrenos até o presente inertes e desabitados, atrahindo a immigração, e portanto, determinando o povoamento de territorios esquecidos e a exploração de riquezas ignoradas.

O que até hontem afigurava-se á generalidade dos espiritos uma verdadeira utopia, um almejo chimero e irrealisavel, é hoje, graças ao trabalho e á perseverança dos nossos representantes aliada ao desejo que tem a republica de estimular o desenvolvimento e a riqueza do paiz, uma esplendida realidade.

Em breve o silvo estridente da locomotiva acordará os echos adormecidos das nossas solidões, que pareciam eternos, votados ao esquecimento e ao abandono.

No meio destas zonas extensissimas, ermas e incultas, açoatadas pelas ardenças inclementes de um sol abrasador, vae brotar a vida, a actividade, o movimento.

O trabalho surgirá de todos os lados, achando farta compensação aos seus afanosos e sturcentos labores.

A locomotiva é a inimiga da solidão e a mensageira do progresso; derrama por onde quer que passe o adiantamento e a civilisação.

Ao contrario do celebre cavallo do guerreiro huno, que deixava após si—como um rastro de sangue—a devastação e a morte, o trem de ferro semeia em sua marcha vertiginosa, o bem estar e a alegria, faz brotar de paragens aridas e desertas a cultura e o adiantamento, as maravilhas da industria e os prodigios do commercio.

A via-ferrea é o encurtamento das distancias, a rapidez das communicações, a facilidade dos transportes, o povoamento do solo, o valor das terras, o nervo principal da expansão e do desenvolvimento commercial—elemento basico da grandeza e felicidade dos povos.

Hontem, depois de porfiada contenda, com a demora dos vapores da Companhia Brasileira no nosso porto de mar; a Amaração, o Piahy punha-se em communicação directa com o mundo por meio do oceano; hoje, por meio da locomotiva, communicasse com todos os outros Estados da União.

E' a vida que volta a animar um organismo quasi aniquilado, semi cadaver.

Laboremos!

GAZETILHA

O exm. sr. barão de Urussuby autorizou-nos a declarar que é inteiramente inexacto que tenha mandado, por quem quer que seja, efferecer ao ex-juz municipal desta capital, barão de Ceará do Lago Monteiro, o cargo de juiz municipal de Santa Philomena. Quem o contrario afirma avança uma proposição cuja veracidade não é capaz de demonstrar. Zedeno dos creditos da elevada posição que occupa, sabe o illustre barão de U-

russhy agir directamente, sem recorrer a estes meios tortuosos de que se servem os fracos e os tímidos, a estes expedientes subterranos que são a f rça, dos que não tem a consciencia perfeitamente tranquilla pela rectidão dos seus actos.

Não desejando captar as boas graças da opposição, pde para os seus actos a mais severa fiscalisação.

Não pode ser reciproco para com as atenções imerecidas que se allega ter-lhe dispensado, porque não as acceteu e nunca as desejou.

Calmo e sereno, se alguma coisa tivesse o direito de pedir aos seus adversarios seria o mais franco debate sobre a sua administração, no terreno deante e moralisado, em que sabem manter-se cavalheiros que se prezam.

Não teme a luz da publicidade: deseja-a.

Quem a evita, quem a detesta—não são os que procuram nortear os seus passos pela norma da lei e da moralidade, mas os que inspiram-se em paixões ignobes, os que esperecem o interesse publico pelo interesse privado, os governos desmoralisados, as administrações ineptas.

O orgão opposicionista, pode, pois, deixar por uma vez, as allegadas atenções imerecidas que diz ter tido até hoje para com o exm. sr. barão de Urussuby que as não sollicitou, que d'ellas não precisa, que as considera mesmo como uma offensa.

Atenções—todo homem pundonoroso e digno, só as ambiciona—justas e merecidas.

O papel da opposição é o de fiscal vigilante e intransigente do governo; nunca o de dispensador de... atenções imerecidas.

Estas—se não honram a quem as recebe, muito menos elevam e dignificam a quem as faz.

Conselheiro Antonio de Souza Mendes.

Para fazer parte do Supremo Tribunal Federal foi chamado o illustre piauihyense, cujo nome respeitado e conhecido encina estas linhas.

Tendo enancieado na difficil e espinhosa carreira da magistratura, galgado os seus mais elevados postos, sempre rodeado da aureola justamente conquistada do maior respeito e da maior consideração, a sua escolha para o honroso cargo que vem de lhe ser confiado—é um merecido premio, uma distincção que não podia ser negada ao longo e immaculado passado de serviços á causa publica.

Poucos são os que têm podido percorrer esta ingreme estrada da magistratura—verdadeira via dolorosa, semeadade de espinhos, de difficuldades, conservando o prestigio, a reputação e a boa fama do distincto piauihyense.

Nos o felicitamos, como piauihyenses e amigos, pela sua elevação ao mais alto cargo da magistratura.

Exames de preparatorios.

Não é exacto que se tenha excluido das mesas examinadoras de preparatorios—todos os cidadãos que fazem parte da opposição e que pediram concorrer com o seu patriotismo para a elevação do nivel da instrução publica, premiando o merito e punindo o demerito, como, com incrível sangue frio, affirmam, os nossos adversarios.

Causa pasmo o desassombro com que se avança tão grosseira inverdade, a falta de escrupulos com que se aduiteram os factos desde os meios insignificantes até os da mais alta transcendencia!

Parece que não se escreve para esta cidade, que conhece os acontecimentos e os que n'elles figuram, mas para longe—para aquellos que os não conhecendo, podem, facilmente, ser colhidos nas malhas do embuste e da mystificação.

As nomeações de examinadores, como é de lei, foram feitas pelo honrado barão de Urussuby de accordo com as propostas do digno director da instrução publica, que, para fazel-as, moderado e circumspecto, como todos o reconhecerem, desprezou-se de quelesquer preocupações partidarias, para só visar os interesses superiores do ensino, e escolha de pessoas aptas e moralisadas, sem indagar se pertenciam a esta ou aquella parcialidade politica.

Mais alto do que as affirmações—inexactas de adversarios apixonados que não recuam diante de qualquer meio para ferir os creditos da administração, falta a linguagem chã e positiva dos factos.

Das mesas examinadoras fizeram parte—o sr. dr. Tibério Burlamaque, membro do directório do partido democrata, os srs. capitão Francisco Pedro de Sampaio, e acadêmico Thaumaturgo Vaz, nossos adversarios francos e declarados, os srs. drs. Gentil Pereira, José Lopes, Firmiano Martins e padre Germano—secretarios do partido catholico, de cujo directório fazem parte os dois primeiros, os illustres militares major Brito e capitão Dourado de Mello, alheios inteiramente as lutas partidarias do Estado, onde acham-se ha muito pouco tempo e os distinctos drs. Demostenes, Alvaro Mendes, Eneas Noronha e outros—quasi todos leites no lyceo e titulados. No entanto—a todos vem divergencia, a antigos e adversarios, offendo o orgão democrata, levando a confundimento, com o intento de ferir, a

falso transe, o honrado governador do Estado e aquellos que o auxiliam e apoiam.

Ou não são mais democratas e portanto adversarios da situação os srs. dr. Tibério e Francisco de Sampaio, ou, se ainda o são, como acreditamos, não pertencem, segundo a classificação do orgão do seu partido, ao numero dos puritanos, «dos cidadãos que fazem parte da opposição e que pediram concorrer com o seu patriotismo para elevação do nivel da instrução publica, premiando o merito e punindo o demerito».

São amigos e lá se avemham.

O que queremos mostrar e parece-nos que o temos feito á scretude é que offende-se aos amigos, diante de cousa alguma se recua, s'entida-se a verdade; impossivel de ser contestada, com tanto que se acho ensejo de derramar um pouco da bilis esverdeada do despeito sobre a administração.

Se não existem factos que a desabonem, se ella não dá motivos para censuras, pois que é preciso censurar, inventa-l-a, injuria-l-a por todos os meios, o trabalho muito facil invental-os, escrevel-os e dar-lhes publicidade.

Não é a primeira vez que as mezas de exames de preparatorios funcionam no palacio dos antigos presidentes de provincia e hoje dos governadores do Estado.

Não foi o honrado barão de Urussuby o introduzidor desta praxe, como o orgão opposicionista parece querer insinuar, que ali nada tem de censuravel, ha muitos annos que ella é adoptada com grande proveito para a fiscalisação dos exames e regular funcionamento das mezas examinadoras.

O prédio em que funciona o lyceo, não offerece as necessarias accommodações, para que s' n'ele possam ter lugar os exames e lá está certamente, aliada ao desejo de poder fiscalisar os mais assiduamente, a causa que determinou a sua transferencia para o lugar em que hoje se realisam.

Não designou, pois, o actual governador do Estado, a casa do seu governo para os trabalhos dos exames, como escreveron os seus adversarios.

Consentio, sim, como muitos presidentes no antigo regimen, como o ex-governador Thaumaturgo de Azevedo, insuspeito para a opposição que não cessa de endossal-o, que as mezas de exames continuassam a funcionar, onde até então tinham funcionado, sem despertar censuras.

Não fez a minima innovação, o sr. Barão de Urussuby, deixou que continuasse o precedente estabelecido por seus antecessores no governo supremo do Estado.

Comprou com elle o illustre governador, ordenasse que os exames passassem a ser, como antigamente, celebrados no Lyceo, e ver-se-hia o reverso da medalha, os adversarios gritando que horrorendo diante da propria obra, não querendo presenciar os escandalos que preparou, affastara de palacio, da casa do seu governo, que é ha mais de 20 annos a casa do governo deste Estado, as mezas examinadoras.....

Designando o palacio para nelle realisarem-se os exames,—foi intento do honrado barão de Urussuby vadar a opposição o direito da fiscalisação, diz-se. Assim se escreve a historia!

Não assistio aos exames, não os fiscalizou quem não quiz.

A lá despedida inexactidão nos oppomos, entre outros muitos, o testemunho pessoal do sr. dr. Firmiano Leitão que, acreditamos, deve merecer a seus amigos todo o credito.

Elle que assistio constantemente aos exames pode informar se alguma coartou-lhe alguma vez a liberdade de apreciar-os e o direito de fiscalisação.

Consercios.

Nesta cidade realisou-se no dia 29, no meio de um numero e fuzido concurso de suboas e cavalheiros, o do anno ann.º sr.ª d. Laura Augusta de Castro e Silva.

Na capital do Maranhão, o do nosso amigo tenente-coronel Antonio Tibério Soares com a exm.ª sr.ª d. Theodorica Hesbell Ribeiro Soares.

As recém-casadas enviam os nosos parabens, desejando lhes todos as felicidades.

Clamorosa Injustiça

Fez o «Democrata» ao nosso importante e presado amigo capitão Norberto Rodrigues de Carvalho, que actualmente exerce na cidade de Oeiras, gratuitamente o cargo de inspector do ensino.

Não o conhece de certo, e deixou-se levar por informações inexactas e apixonadas.

E' um cidadão distincto, a quem ornamos predichos inextimaveis. Não possui certo, variada illustração, mas é um homem intelligente, criterioso e digno, que está na altura de bem desempenhar o cargo que merecidamente lhe confiamos.

Não é analfabeto, como disse o «Democrata», que chegou a avultar de verdade pedindo a seu respeito informações, e agora mesmo aos seus adversarios, nota á a verdade.

REGISTRO DA CIDADE

Da Pernambuco, onde vem de chegar com brilhantismo o cyclo do curso accedemco, chegou a esta cidade, no dia 3 do corrente, o talentoso piauihyense dr. Elias de Souza Martins.

Da Europa, onde demoraram-se por espaço de 5 mezes, no ultimo vapor procedente da Parnaíba, chegaram os nosos importantes amigos, Domingos Rodrigues de Azevedo, Gil Martins Gomes Pereira e Antonio Rodrigues de Miranda, os dois primeiros socios da acreditada firma commercial Domingos de Azevedo & Comp.ª desta cidade e o ultimo residente em Campo Maior.

Vindos de Campo-maior acham-se entre nós ha alguns dias os nosos illustres amigos dr. Luiz Evandro Teixeira, muito digno juiz municipal daquelle comarca e commentador José Alves.

A negocios particulares acham-se entre nós os nosos prestantes amigos e dedicados correligionarios capitães Antonio Poussea, de Jeromonha e José Porphiro de Miranda e José de Castro, de S. Raimundo Nonato.

Chegou hontem de Humildes o respeitavel juiz de direito desta comarca, dr. Carlos Francisco de Araujo Costa, nosso digno amigo.

Da villa de S. José dos Matões, onde fôra em busca de melhores ares aos soffrimentos, que o atormentavam com incrível pertinacia, regressou com sua exm.ª familia, o nosso distincto amigo dr. Francisco de Souza Martins, juiz de direito de Jacós, ultimamente removido para a Colonia.

Fazendo votos pelo seu breve e completo restabelecimento affectuamente o saudamos.

Da Colonia, em um dos ultimos vapores, veio o zeloso e honrado 1.º escripturario de Passenda, capitão Henrique Guilherme dos Santos.

A todos cumprimentamos.

Para Valença, em visita a sua illustre familia, seguiu, depois de curta demora n'esta capital, o distincto piauihyense dr. Angelo Baptista, que vem de formar-se em direito pela academia do Recife, pelo que o felicitamos e aos seus dignos e numerosos parentes.

Para o Natal seguiu no vapor de 20 do passado o nosso bom amigo João José Baptista acompanhado de sua exm.ª familia.

Boa viagem.

EDITAES

G. dr. Hygino Cunha, juiz da provedoria de Theresina, S.

Faço saber aos que o presente edital com dispensa de pregões virem que não a praça a porta da casa das audiencias deste juizo, á praça Marcelino Dourado, nos dias 10 11 e 12 do corrente, as 11 horas da manhã os seguintes bens, pertencentes ao monte do finado conego Thomaz de Moraes Rego:—Cinco meias-aguas, sita, á praça Saravá, em terreno murado á rua de S. Pedro, avaliada por 4.000\$;—1 quarto de meias-aguas á praça Saravá, anexo ao edificio do Estado do lado do sul, avaliada por 20.000; 1 posse de terra no termo do Alto Longá, sob a denominação de Comprida, avaliada por 30.000; 1 dita de ditas na dita Curdos deste termo, avaliada por 40.000; 20 cabeças de gado vacum de toda a sorte no lugar S. Raimundo, margem da Paty, avaliadas por 200.000; 3 cavallos velhos no mesmo lugar, avaliadas por 35.000; 5 burros avaliados por 135.000; 1 estante com livros, avaliada por 40.000; 1 commoda no estado, avaliada por 15.000; 1 sofa estregada avaliada por 5.000; 13 cadeiras nas mesmas condições, avaliadas por 15.000; 2 banquinhas de cedro, avaliadas por 4.000; 1 meza para escriptorio, avaliada por 5.000; 1 Typographia com 2 prelos, avaliada por 200.000; 1 carroço no estado, avaliada por 50.000; 2.400 grammas de prata velha, avaliada por 99.200,—e as dividas activas de Leopoldo Barboza de Souza do valor de 288.000, de Raimundo Antonio de Azevedo de 95.000, de Eufrazio de Lima Verde, do d. 20.000, de João José Pinheiro do de 70.000, de Herundino Antonio de Lavour do de 150.000; de Antonio Joaquim Diniz do de 26.500, e do Barão de Campo Maior do de 3.000.000 reis. A arrematação terá lugar no referido dia 12, por quem mais der e maior lance offerecer.

O arrematante pagará em banca o producto d'arrematação e bem assim os direitos nacionaes de compra e venda, e as costas e despezas do acto d'arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos se pesson o presente em triplicata: um será publicado pela imprensa, outro offiçado na casa das audiencias e outro junto aos autos.

Theresina, 4 do Dezembro de 1890. Eu Hygino José Pinto d'Oliveira, escrivão da provedoria, o escrevi. Hygino Cunha.